



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2679, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 06 - COORDENADORIA DA MULHER
04.122.0002.2906 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 25.000,00
Recurso – 1075 – Rede Proteção da Mulher

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 06 - COORDENADORIA DA MULHER
3210 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 09/11/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal